



L E I Nº 4.461, DE 27 DE ABRIL DE 2004

“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº’s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
1.018 – Construção, Ampl., Aquis., e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (219)	R\$ 42.100,00
TOTAL.....	
R\$ 42.100,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
1.018 – Construção, Ampl., Aquis., e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (220)	R\$ 40.000,00
2.049 – Manutenção do FUNDEF	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (232)	R\$ 2.100,00
TOTAL	
R\$ 42.100,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de abril de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração